



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

CONVÊNIO

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PJES**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES** tendo por objeto o desenvolvimento de novos módulos do “Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - SIGEX 2.0”.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PJES Nº ACT015/2024 PROCESSO SEI PJES Nº 7007660-87.2024.8.08.0000

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, representado legalmente neste ato pela sua Secretária-Geral, Sra. **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**, portadora da Matrícula Funcional nº 207.978-10, nomeada pelo Ato nº. 940/2024, publicado no Diário da Justiça – e-diário, em 06/08/2024 e na forma da Emenda Regimental nº 004/2015 de 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84-FAPES / 02.504.742/0001-80-FUNCITEC, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Dr. **RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO**, portador do Número Funcional: 4906187, em conformidade com o Decreto nº 048-S, de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 15 de janeiro de 2024 e sua Diretora Setorial Administrativo-Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, portadora do Número Funcional: 250949, em conformidade com o Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019 e com fundamento na Lei nº 11.867/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito) e na da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o desenvolvimento de novos módulos do “Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - SIGEX 2.0”.

Anexos ao Termo:

Anexo I - Plano de Trabalho

Anexo II - Proposta de Fomento

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (CONCEDENTE) para a FAPES

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a. descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b. prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c. avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d. colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e. aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a. elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b. proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c. apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d. apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de **R\$ 1.433.883,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais, e noventa e seis centavos)** para o período de dezembro/2024 a março/2027, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 339020, Natureza da Despesa Auxílio Financeiro a pesquisador, Fonte 320901 – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para os exercícios de 2025 e 2026, serão alocados por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Acordo de

Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por **28 (vinte e oito) meses**, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam eletronicamente o presente Termo em 01 (uma) única via, ficando disponível para as partes no sítio Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>), para que produza os efeitos de direito.

Vitória (ES), data e hora da última assinatura eletrônica.

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO
Diretor-Geral – FAPES Diretora Setorial Administrativo-Financeira – FAPES
Pelo **EXECUTANTE**

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Secretária Geral do PJES
Pelo **CONCEDENTE**

Testemunha: Marcia Calil da Silva
Chefe do Núcleo de Parcerias -FAPES



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, SECRETARIA GERAL**, em 18/11/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2381600** e o código CRC **5D03E40B**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

PLANO DE TRABALHO

1. CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo		CNPJ/MF 27.476.100/0001-45	
Endereço Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29050-906	DDD/TEL (27) 3334-2210
Nome do Responsável Aline Carolino Santos Davel			CPF 074.914.277-40
Carteira de Identidade 1.381.294	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Secretária-Geral	

2. EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo		CNPJ/MF 07.296.722/0001-84	
Endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.066-380	DDD/TEL (27) 3636-1850
Nome do Responsável Rodrigo Varejão Andreão			CPF 068.367.137-59
Carteira de Identidade 1124991	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Diretor-Geral	
Nome do Segundo Responsável Lucia Aparecida de Queiroz Araújo			CPF 035.863.687-63
Carteira de Identidade 693.945	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Diretora Setorial Administrativo-Financeira	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SIGEX Módulos CID	Período de Duração	
	Início Dezembro/2024	Término Março/2027
Identificação do Projeto		
O projeto SIGEX Módulos CID tem como objetivo desenvolver e implementar os Módulos de Correição, Inspeção e Suscitação de Dúvidas inéditos no Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (SIGEX). Visa aprimorar a supervisão, a eficiência operacional e a conformidade legal das serventias extrajudiciais,		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

garantindo maior transparência, segurança e qualidade nos serviços prestados à sociedade, com conclusão prevista para setembro de 2026. As serventias enfrentam desafios significativos relacionados à conformidade legal, eficiência operacional e transparência, pois os sistemas atuais não atendem adequadamente às exigências legais e normativas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outras entidades reguladoras. Há fragilidades nos mecanismos de controle financeiro e ausência de integração entre sistemas, aumentando a probabilidade de erros e retrabalho.

Os objetivos específicos do projeto são:

1. Analisar e documentar os requisitos dos módulos CID, alinhando-os com as necessidades do TJES e normas do CNJ.
2. Desenvolver os módulos de Correição, Inspeção e Suscitação de Dúvidas, utilizando metodologias ágeis e tecnologias da PDPJ.
3. Realizar testes e validações dos módulos desenvolvidos, garantindo funcionalidade e robustez.
4. Integrar os módulos CID ao sistema SIGEX existente, assegurando continuidade operacional.
5. Capacitar a equipe técnica e os usuários finais para utilização e manutenção das novas funcionalidades.
6. Garantir a conformidade legal e aumentar a transparência, implementando funcionalidades que facilitem auditorias e supervisão.
7. Promover a capacitação prática de alunos do Ifes, envolvendo-os no desenvolvimento do projeto.
8. Implementar um plano de suporte e manutenção para os módulos após a implantação.

O projeto será conduzido utilizando a metodologia ágil Scrum, permitindo entregas contínuas e incrementais, com ciclos de desenvolvimento de duas semanas. A equipe é composta por profissionais do Ifes, incluindo o Coordenador, Vice Coordenadora e Desenvolvedores Sênior, além de um Designer de Interface de Sistemas. Alunos bolsistas participarão ativamente do desenvolvimento como Desenvolvedores Júnior, promovendo a integração entre academia e mercado. O SIGEX Módulos CID é uma iniciativa inovadora que busca melhorar significativamente a eficiência, conformidade legal e transparência das serventias extrajudiciais no Espírito Santo, beneficiando diversos stakeholders e contribuindo para o aprimoramento do sistema judiciário estadual.

Justificativa da Proposição

O projeto **SIGEX Módulos CID** surge com o objetivo de enfrentar desafios operacionais, legais e tecnológicos que afetam a eficiência e a transparência das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo. Esta seção apresenta o histórico dos problemas identificados, as oportunidades detectadas e as razões pelas quais esta proposta é inovadora e se destaca em relação a outras possíveis soluções.

Histórico e Problemas Identificados

- **Conformidade Legal e Transparência:** As serventias extrajudiciais enfrentam dificuldades significativas para atender às exigências legais e normativas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outras entidades reguladoras. Os sistemas atualmente em uso não possuem a flexibilidade e funcionalidade necessárias para se adaptar às novas leis e regulamentações. Por exemplo, a identificação e o reporte de operações suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme as Leis nº 9.613/1998 e 13.260/2016, não são adequadamente atendidos pelos sistemas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

vigentes. Dados do Relatório Anual do TJES de 2022 indicam que 35% das serventias relataram dificuldades em cumprir essas obrigações devido às limitações tecnológicas.

- **Fragilidade nos Mecanismos de Controle Financeiro:** Os sistemas atuais apresentam fragilidades significativas nos mecanismos de controle financeiro, permitindo incongruências entre os atos praticados e os informados. Em auditoria realizada em 2023 pelo TJES, foram encontradas discrepâncias em 20% das serventias, onde os valores de emolumentos cobrados divergiam dos registrados nos sistemas, resultando em perdas financeiras e falta de confiabilidade nos dados apresentados.
- **Eficiência Operacional:** A ausência de integração entre os sistemas utilizados pelas serventias resulta em processos manuais e redundantes, aumentando o tempo de processamento de documentos e a probabilidade de erros.
- **Necessidade de Módulos Especializados:** A falta de módulos específicos para **Correição, Inspeção e Suscitação de Dúvidas** limita a capacidade do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) de supervisionar efetivamente as atividades das serventias extrajudiciais. Esses processos são essenciais para garantir a conformidade legal, a qualidade dos serviços prestados e a resolução ágil de questões operacionais e jurídicas.

Oportunidades:

- **Implementação dos Módulos:** A adição dos módulos de **Correição, Inspeção e Suscitação de Dúvidas** representa uma oportunidade de grande importância para aprimorar a supervisão e o controle das atividades das serventias extrajudiciais. Esses módulos permitirão uma gestão mais eficaz, alinhada às melhores práticas de governança e compliance, atendendo às exigências específicas do TJES e do CNJ.
- **Modernização Tecnológica:** O desenvolvimento do **SIGEX Módulos CID** possibilita a modernização da infraestrutura tecnológica das serventias, adotando as tecnologias previstas na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ). Isso garantirá maior segurança, transparência e eficiência operacional, facilitando a adaptação às futuras demandas legais e tecnológicas.
- **Capacitação de Recursos Humanos:** O projeto envolve alunos do Ifes como desenvolvedores, proporcionando uma oportunidade de capacitação prática. Isso beneficia a comunidade acadêmica e prepara uma nova geração de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico regional.
- **Participação em Prêmios de Inovação:** O projeto SIGEX possui grande potencial para participar de prêmios de inovação na área jurídica, como o Prêmio Innovare, o Prêmio de Inovação do Poder Judiciário e a Certificação de Inovação Jurídica da AB2L. Essas premiações podem ampliar a visibilidade do SIGEX e destacar o comprometimento da iniciativa com a excelência e modernização do sistema judiciário, promovendo avanços tecnológicos e práticas inovadoras que aprimoram a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Inovação na Proposta:

- **Produto Inovador:** O **SIGEX Módulos CID** representa inovação ao incorporar módulos especializados que não estão presentes nos sistemas atualmente disponíveis. A integração dos módulos de **Correição, Inspeção e Suscitação de Dúvidas** permitirá uma supervisão mais rigorosa e transparente das atividades das serventias, promovendo conformidade legal e eficiência operacional.

Embora existam sistemas no mercado com funcionalidades semelhantes, nenhum atende de forma tão específica às necessidades do TJES. A maioria das soluções disponíveis são genéricas e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

requerem customizações extensas e onerosas para se adequarem às particularidades das serventias extrajudiciais. O **SIGEX Módulos CID** é desenvolvido sob medida, com profundo entendimento dos requisitos e desafios locais, tornando-o mais eficiente e econômico.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Met a	Etap a ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsáve l
			Unid	Qua nt	Início	Término	
1. Seleção	1 . 1	Elaboração dos Projetos em formulário próprio da FAPES	Formulários de Projetos Preenchidos				TJES
	1 . 2	Envio dos Projetos para avaliação	Projetos enviados				TJES
	1 . 3	Avaliação dos Projetos por ad hoc	Projetos Avaliados				FAPES
2. Contratação	2 . 1	Apresentação do Projeto de Fomento ao CCAF	Projetos				Coordenad or
	2 . 2	Contratação dos projetos	Projetos contratados				FAPES
3. Condu- ção	3 . 1	Acompanhament o dos Projetos	Projetos em execução				FAPES/ TJES
	3 . 2	Relatório Parcial	Relatórios parciais recebidos				TJES
4. Conclu- são	4.1	Relatório Final	Relatórios finais recebidos				TJES
	4.2	Prestação de Contas	Relatório de prestação de contas recebidos				TJES

5. PLANO DE EXECUÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores (custeio + bolsas + capital + DOACI)	1.365.603,77	-	1.365.603,77
4.4.90.20.00	Ação Transversal para a Fapes (Resolução nº 334, de 19 de dezembro de 2023)	68.280,19	-	68.280,19
Total		1.433.883,96	-	1.433.883,96

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

2024

Meta 01*	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					389.283,96	

2025

Meta 01*	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	340.200,00					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	311.400,00					

2026

Meta 01*	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	297.000,00					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	96.000,00					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto a (**nome da Secretaria**), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou em situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos orçamentários/financeiros, na forma desse plano de trabalho.

Vitória, data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica ACT015/2024

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

Diretor-Geral/FAPES

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO

Diretora Setorial Administrativo-Financeira/FAPES

Testemunha: Marcia Calil da Silva

Chefe do NUPAR/FAPES

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Secretária-Geral do TJES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIA CALIL DA SILVA

CHEFE DE NUCLEO
NUPAR - FAPES - GOVES
assinado em 19/11/2024 10:48:49 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO

DIRETOR SETORIAL
DIRAF - FAPES - GOVES
assinado em 19/11/2024 10:56:04 -03:00

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

DIRETOR-GERAL
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 19/11/2024 13:52:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2024 13:52:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIA CALIL DA SILVA (CHEFE DE NUCLEO - NUPAR - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TP8J77>